LEI 688 /2018

Autoria Mesa Diretora da Câmara

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Ipiguá e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Ipiguá, aprova e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º: - Fica concedida a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Ipiguá em 2,94% (dois virgula noventa e quatro por cento) sobre os valores das referências constantes da tabela vigente, na forma do disposto no inciso X do artigo 37 c.c. o §4º do artigo 39, ambos da Constituição Federal.

ART. 2º: - Dos cargos existentes, os subsídios ficarão compostos, já com o reajuste, da seguinte maneira:

a) Vereadores R$ 2.352,75
b) Presidente da Câmara R$ 3.095,72

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ART. 4º: - Esta Lei entra em vigor na data de 1º de fevereiro de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 15 de março de 2018.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo